



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 014/2018

Altera a Lei nº 4.497, de 29 de novembro de 2011, que “Estabelece as diretrizes da Política Municipal Sobre Álcool e Outras Drogas, dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas de Contagem, institui o Fundo Municipal Sobre Álcool e Outras Drogas e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º - O *caput* do art. 5º da Lei nº 4.497, de 29 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica o Conselho Municipal de Política Sobre Álcool e Outras Drogas de Contagem – COMADC – vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito.”

Art. 2º - As alíneas “d”, “e” e “f” do inciso I do art. 7º da Lei nº 4.497, de 29 de novembro de 2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 7º (...)

I – (...)

(...)

d) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude;”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 8 de maio de 2018.

Vereador DANIEL CARVALHO

-Presidente-

Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)

-1º Secretário-